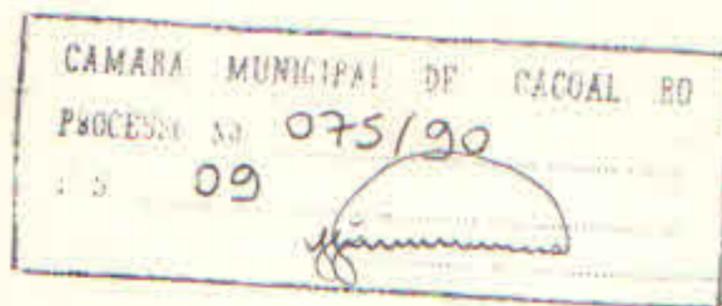




Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Cacoal



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/91-CMC.

Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do Município pelo período de 30 dias.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-Ro, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a ausentar-se do Município pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de janeiro de 1.991 até 02 de fevereiro de 1.991, para tratamento de saúde.

Art. 2º Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos,
em 03 de janeiro de 1.991.


CARLOS ALBERTO BIAZI
PRESIDENTE -C.M.C


VALDECI BLIEZER VIGILATO
1º SECRETÁRIO- C.M.C.


CÍCERO SOARES ÂNGELO
2º SECRETÁRIO-C.M.C.